



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica do Distrito Federal

ATA

ATA DE POSSE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – CACS/FUNDEB, MANDATO 2020-2022. Essa reunião foi realizada aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 14h, por meio de videoconferência, em virtude da necessidade de isolamento social, a qual se deve às orientações das autoridades sanitárias e ao Decreto Nº 40.583, de 01 de abril de 2020. A reunião teve como pauta: a) posse dos novos conselheiros (mandato 2020 a 2022); b) abordagem e esclarecimento das principais atribuições do CACS Fundeb. a) Posse dos novos conselheiros. Os conselheiros designados no Decreto de 14 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 71, de 15 de abril de 2020, para cumprimento do mandato que iniciou-se no dia 12 de março de 2020 e se encerrará em 12 de março de 2022, tomaram posse junto ao CACS/Fundeb/DF, conforme segue: Hilma Maria Reis Diniz, Titular da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Ana Flávia Eleutério Guimarães, suplente reconduzida da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Diego Jacques da Silva, titular da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal; Leonardo Wilson Pinho Martins, Suplente da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal; Ailton Bispo dos Santos Júnior, titular da Secretaria Adjunta de Planejamento do Distrito Federal; Antônio Emílio Bastos de Aguiar Freire, suplente reconduzido da Secretaria Adjunta de Planejamento do Distrito Federal; Paulo Henrique Alves Guimarães, Titular do Conselho de Educação do Distrito Federal; Maria da Conceição Batista da Silva, suplente do Conselho de Educação do Distrito Federal; Francisco José da Silva, titular reconduzido da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação do Distrito Federal; Bernardo Fernandes Távora, suplente Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação do Distrito Federal; Gilmara Souza Silva, titular da Associação de Pais de Alunos das Instituições de Ensino do DF; Rodrigo Rodrigues Soares, suplente da Associação de Pais de Alunos das Instituições de Ensino do DF; Antônio Enoide Bezerra do Nascimento, Titular da Associação de Pais de Alunos das Instituições de Ensino do DF; Rayane Isabela Tavares Silva, suplente da Associação de Pais de Alunos das Instituições de Ensino do DF; Mônica Saleh Mohammad Said de Souza, titular da União Metropolitana de Estudantes Secundaristas de Brasília – UMESB; Carlos Henrique Silva Santos, suplente da União Metropolitana de Estudantes Secundaristas de Brasília - UMESB; Marcelo Acácio da Silva, Titular da União Brasileira de Estudantes Secundaristas - UBES; Daniel Fernandes de Sousa Correia, Suplente da União Brasileira de Estudantes Secundaristas – UBES. Os novos conselheiros assumem desempenhar suas funções e atribuições, dispostas: na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, na Lei Complementar nº 793, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 893, de 23 de dezembro de 2014; no Regimento Interno do Conselho e demais instrumentos legais que tratam da matéria. Após a posse dos novos Conselheiros, a secretária executiva sugeriu que o Presidente e a Vice-Presidenta do Colegiado assumissem interinamente até que sejam retomadas as reuniões presenciais. Os Conselheiros presentes concordaram de modo unânime com a proposta e assim ficaram empossados como Presidente o senhor Francisco José da Silva e a Vice-Presidenta, a senhora Mônica Saleh Mohammad Said. Logo após, a palavra foi passada ao Presidente que desejou boas vindas aos conselheiros. Em continuidade, o Presidente realizou uma breve apresentação a respeito do histórico do FUNDEB. Esclareceu que o mesmo encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020. Falou ainda sobre a importância da permanência do fundo para educação básica pública e que, em breve, será votada a Proposta de Emenda Constitucional 95/2015 no Congresso Nacional. Destacou que, até o momento,

existe consenso nesse conselho acerca dos seguintes pontos em relação ao Novo Fundeb: Fundeb Permanente; mais participação da União na complementação da União (entre 30 e 40% do total do Fundo); não inclusão da cota federal do salário-educação por parte da União para a complementação do Fundeb; não concordância com a canalização de recursos da complementação com base em critérios de desempenho; recursos do Fundeb somente para educação pública, mas com período de transição para que o poder público assumira as creches conveniadas. De acordo com o presidente, isso significa que as propostas das entidades tidas como progressistas (CNTE, Campanha Nacional pelo Direito à Educação e de movimentos sociais em geral) foram também assumidas pelo CACS Fundeb – DF. Logo em seguida, o presidente abordou o modelo de financiamento da educação pública no Distrito Federal e destacou as fontes de recursos financeiros principais, a saber: o fundo constitucional que, em 2019 foi de 14 bilhões de reais, sendo que o montante de 2,7 bilhões (20% do FDCF) foi canalizado para a educação pública; os impostos arrecadados no DF em 2019, aproximadamente de 18 bilhões, sendo 4,4 bilhões para a educação, conforme estabelece o artigo 25 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996. O presidente esclareceu que os recursos do Fundeb resultam do montante dos 25% vinculados constitucionalmente e que é formado por uma “cesta” de impostos (em torno de 20% dos 25% vinculados para a educação) e que são específicos para a educação básica. O presidente apresentou as polêmicas principais em torno do Fundeb e que, conforme já registrado, é consenso entre os conselheiros até esse momento (Fundeb Permanente; mais participação da União na complementação da União; não inclusão da cota federal do salário-educação por parte da União para a complementação do Fundeb; não concordância com a canalização de recursos da complementação com base em critérios de desempenho; recursos dos Fundeb somente para educação pública, mas com período de transição para que o poder público assumira as creches conveniadas), com destaque para o risco do uso da cota federal do salário-educação, tendo em vista que isso, provavelmente, impactaria negativamente programas importantes no campo da educação, tais como: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE). Destacou que, hoje, existem em torno de 40 milhões de alunos de educação básica (etapas educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; e modalidades como Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, educação especial e outras), sendo 450 mil na rede pública do Distrito Federal. Comprometeu-se a abordar o assunto de forma mais detalhada em reunião presencial, caso seja do interesse dos novos conselheiros. Em continuidade a reunião, passou-se para a apresentação do Conselheiro Bernardo Távora, representante da CNTE, para apresentar o PNATE. O conselheiro iniciou a sua apresentação com informações sobre a legislação e o programa; logo depois, abordou os tipos de despesas que o programa custeia, tais como: manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural e pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar. Esclareceu ainda que o programa se destina a alunos da educação básica residentes em áreas rurais, o que deve ser comprovado através do censo escolar. Finalizou com as atribuições do conselho junto ao programa e enfatizou a importância das visitas *in loco* para acompanhar a qualidade dos serviços prestados. Dando continuidade às apresentações dos programas acompanhados pelo CACS, o presidente passou a palavra à conselheira Ana Flávia, representante da SEEDF, que falou sobre o Plano de Ações Articuladas – PAR. Ressaltou que o PAR é um instrumento que visa o aumento da oferta de ensino e melhoria da qualidade na educação básica. Esclareceu que o PAR é, a rigor, uma estratégia de assistência técnica e financeira e que, portanto, o acompanhamento por parte do CACS é muito importante. Informou acerca do acompanhamento e que a atuação do CACS no exercício de 2019 foi voltada, em grande parte, para visitas aos (Centros de Educação da Primeira Infância). A conselheira destacou também as 04 dimensões do PAR: gestão escolar; formação dos profissionais em educação; práticas pedagógicas; infraestrutura e recursos pedagógicos. Deixou claro que cada dimensão tem uma ação a ser

trabalhada para atingir o que foi planejado. Informou ainda que nem sempre se consegue executar tudo que foi empenhado, mas que é possível melhor a execução, tal como foi realizada no ciclo 2011-2014, que teve 27 termos de compromisso e valor empenhado foi de R\$ 76.747.231,05, atingindo R\$ 69.661.377,47 de pagamento efetuado. Explicou ainda que, muitas vezes, é possível empenhar os valores remanescentes para outro período. O presidente agradeceu a contribuição dos Conselheiros Bernardo e Ana Flávia e sugeriu que as comissões de acompanhamento do PAR, PANTE e FUNDEB continuem nessa gestão, o que foi prontamente aceito pelos conselheiros. O presidente aproveitou para lembrar que as visitas aos Cepis em 2019 foram muito importantes. Lembrou a todos que a construção dessas escolas foi resultado de uma parceria entre o GDF e a União, por intermédio do programa federal intitulado Proinfância. De acordo com o presidente, este programa é a materialização de uma das melhores políticas públicas que o Brasil já elaborou e implementou ao longo de sua história, haja vista que possibilitou que mais crianças de 0 a 5 anos fossem atendidas em escolas. Disse ainda que o Proinfância resultou em um verdadeiro resgate da dívida social e histórica que o Brasil e o DF tinha (e ainda tem de certa forma) com a infância. Afirmou que Brasília, até recentemente (antes da construção dos Cepis), tinha apenas uma escola pública que atendia estudantes de 0 a 3. Solicitou ainda que fosse cumprido o calendário de visitas nas escolas atendidas pelo transporte rural, conforme registrado no Plano de Ações 2020. Informou que os conselheiros serão credenciados para utilização do aplicativo do TaxiGov para realizar essas e outras visitas. Em relação à prestação de contas, o Presidente, falou da necessidade de acompanhar ao longo da execução para melhor entender e emitir o parecer do Conselho. Para tanto, deixou absolutamente clara a necessidade de melhorar a estrutura da Secretaria Executiva. O Presidente sugeriu ainda que a próxima reunião seja realizada, de forma excepcional, na última semana de maio, dia 27, devido aos seguintes motivos: a) possível normalização das atividades do CACS até o final de maio; b) chegada dos dados desagregados referentes ao quantitativo de docentes e do transporte escolar. O Presidente passou a palavra para os conselheiros. A Conselheira Maria da Conceição se pronunciou e destacou a importância do colegiado e de compor o mesmo. Disse ainda que, após essa reunião, teve muita clareza acerca da importância do CACS e se disponibilizou a contribuir com o Conselho no que for possível. Logo após, o Presidente citou todos os presentes pelo nome seguido da entidade ou órgão do governo que cada um representa, dando destaque para a presença do conselheiro Marcelo Acácio da Silva, representante da UBES. Afirmou que espera que os estudantes, tanto da UBES quanto da UMESB, participem dessa nova gestão do CACS de forma mais efetiva. A secretária executiva informou que a ata será enviada no bloco de assinaturas do SEI-GDF, para assinatura dos conselheiros que são servidores de órgãos do GDF, e que providenciará o deslocamento para recolher assinatura dos demais presentes. Logo em seguida, o presidente agradeceu a confiança dos conselheiros para a sua permanência provisória até a próxima reunião presencial do CACS e encerrou a reunião.

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Hilma Maria Reis Diniz – Titular

Ana Flávia Eleutério Guimarães – Suplente

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diego Jacques da Silva – Titular

Leonardo Wilson de Pinho Martins – Suplente

Subsecretaria de Estado de Planejamento do Distrito Federal

Ailton Bispo dos Santos Júnior – Titular

Antônio Emílio Bastos de Aguiar Freire – Suplente

Conselho de Educação do Distrito Federal

Paulo Henrique Alves Guimarães – Titular

Maria da Conceição Batista da Silva – Suplente

Associação de Pais de Alunos da Educação Básica Infantil

Gilmara Souza Silva – Titular _____

Rodrigo Rodrigues Soares – Suplente _____

Associação de Pais de Alunos da Educação Básica Fundamental

Antônio Enoide Bezerra do Nascimento – Titular

Rayane Isabela Tavares Silva – Suplente

Seccional da Confederação dos Trabalhadores em Educação do Distrito Federal

Francisco José da Silva – Titular

Bernardo Fernandes Távora – Suplente

Estudantes da Educação Básica Pública - Indicados pelas entidades que representam os estudantes secundaristas do Distrito Federal

Mônica Saleh Mohammad Said de Souza – Titular

Carlos Henrique Silva Santos – Suplente

Marcelo Acácio da Silva – Titular

Daniel Fernandes de Sousa Correia – Suplente



Documento assinado eletronicamente por **AILTON BISPO DOS SANTOS JUNIOR - Matr.0127568-2, Coordenador(a) do Escritório de Projetos**, em 23/04/2020, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HILMA MARIA REIS DINIZ - Matr. 02094304, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 23/04/2020, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLAVIA ELEUTERIO GUIMARAES - Matr. 02198118, Analista de Gestão Educacional**, em 23/04/2020, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO WILSON DE PINHO MARTINS - Matr. 0272003-5, Auditor(a) de Controle Interno**, em 23/04/2020, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ALVES GUIMARAES - Matr. 02340542, Assessor(a) Técnico(a)**, em 23/04/2020, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA CONCEICAO BATISTA DA SILVA - Matr. 00486671, Assessor(a)**, em 23/04/2020, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE DA SILVA - Matr. 00263370, Presidente do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica do Distrito Federal**, em 23/04/2020, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO FERNANDES TAVORA - Matr. 02113740, Professor(a) de Educação Básica**, em 24/04/2020, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO JACQUES DA SILVA - Matr.0190648-8, Coordenador(a) Geral do Processo Orçamentário**, em 24/04/2020, às 12:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39035772)
verificador= **39035772** código CRC= **DCA3C026**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF
